



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 123287/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Itaporanga

**DATA DE ENTRADA:** 14/12/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00107/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

**INTERESSADOS:** Divaldo Dantas



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS**

**Ofício nº 127/2023 – Setor de Compras**

**Itaporanga, 28 de novembro de 2023.**

À empresa

**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-  
ME**

**CNPJ: 27.403.746/0001-00**

**Rua: SABINO ROBERTO,4089-CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE.**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORINZONTAL DE  
TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO  
ITAPORANGA-PB.**

Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORINZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS  
PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB.**

conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

  
Ana Eudocia de Araújo  
Setor de Compras



PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
 CNPJ: 27.403.746/0001-00  
 ENDEREÇO: Rua Sabino Roberto, 4089  
 E-MAIL: proviaengenharia@hotmail.com  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202000140194

## PROPOSTA DE PREÇOS

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
<b>CNPJ:</b>	27.403.746/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SABINO ROBERTO, 4089 – CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE
<b>E-MAIL:</b>	proviaengenharia@hotmail.com
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	(88) 9.9907-5353
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	28/11/2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPOSÁVEL:</b>	MIRLEUDO GOMES MATIAS
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO:</b>	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (SESSENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.	M <sup>2</sup>	1.000	22,00	22.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>22.000,00</b>

Limoeiro do Norte – CE, 28 de novembro de 2023.

MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital  
 por MIRLEUDO GOMES  
 MATIAS:01418529 MATIAS:01418529338  
 338 Dados: 2023.11.28  
 10:05:32 -03'00'

**MIRLEUDO GOMES MATIAS**  
 CPF: 014.185.293-38  
 Representante Legal

Rua Sabino Roberto, 4089 – Luiz Alves de Freitas.  
 Limoeiro do Norte – Ceará  
 (88) 9.9907-5353 / 2142-1358



SITTRANS - Itaporanga-PB &lt;sittrans@itaporanga.pb.gov.br&gt;

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

2 mensagens

**SITTRANS - Itaporanga-PB** <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>  
Para: Provia Engenharia <proviaengenharia@hotmail.com>

27 de novembro de 2023 às 17:27

Boa tarde!

Venho através deste solicitar o orçamento para execução de serviço de pintura de sinalização horizontal em vias pavimentadas do município.

Pedimos que ao responder enviem a cotação/orçamento devidamente preenchida, assinada, com marca tombada, CNPJ e endereço.

At.te.

Sittrans - Rua João da Mata, Alto do Ginásio - Itaporanga - PB CEP: 58780-000

 **002 - FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE PREÇOS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.docx**  
90K**Provia Engenharia** <proviaengenharia@hotmail.com>  
Para: SITTRANS - Itaporanga-PB <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>

28 de novembro de 2023 às 10:06

Bom dia.

Segue proposta de preços em anexo.

*Atenciosamente,***Mirleudo Gomes - (88) 9.9907-5353 / 2142-1358****De:** SITTRANS - Itaporanga-PB <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 27 de novembro de 2023 17:27**Para:** Provia Engenharia <proviaengenharia@hotmail.com>**Assunto:** FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PREFEITURA DE  
**ITAPORANGA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2023**

**PROCESSO Nº 191/2023**

**INTERESSADO: Superintendência de Transporte e Trânsito da Cidade de Itaporanga – PB.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.**

**I – RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Superintendência de Transporte e Trânsito da Cidade de Itaporanga – PB, sobre a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.**

A proposta analisada é a da pessoa Jurídica **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na RUA SABINO ROBERTO, 4089, LUIZ ALVES DE FREITAS – LIMOEIRO DO NORTE-CE, CEP: 62.930-00, CONTATOS: (88) 99907-5353 / 2142-1358 – proviaengenharia@hotmail.com, inscrita no CNPJ: 27.403.746/0001-00, por seu representante legal o senhor MIRLEUDO GOMES MATIAS, CPF: 014.185.293-38, verificando a juntada do orçamento no menor valor de :

**PESSOA JURÍDICA: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.403.746/0001-00, por seu representante legal o senhor MIRLEUDO GOMES MATIAS, CPF: 014.185.293-38, com valor R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

No processo, encontramos requerimento dos produtos, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores regionais ( em cada contrato) e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, bem como comprovação da publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

**É o que há de mais relevante para relatar.**

**II – PARECER**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

**Art. 37 – inciso XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.**

Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas. Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso XXI da CF. São os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações poderão ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto nº 10.922/2021 ou seja, contratação de serviços com valor inferior a Decreto nº 11.317, ou seja, contratação de serviços com valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Trata-se o presente processo Verifica-se dos autos que foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicitado no sitio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor valor de em cada contrato , **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.403.746/0001-00, por seu representante legal o senhor MIRLEUDO GOMES MATIAS, CPF: 014.185.293-38, com valor R\$: 22.000,00 ( vinte e dois mil reais ).**

De acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as aquisições com valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) que poderão ser adquiridas de forma direta, dispensando a licitação.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Igualmente, a Nova Lei de Licitações disciplina que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites dos incisos I e II do art. 75 deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Quanto aos requisitos para contratação direta, constantes no art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente processo atende ao exigido em lei. Consta nos autos solicitação da demanda, termo de referência, estimativa da despesa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.13/2021 e Decreto nº 028/2021, previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

Diante das pesquisas realizadas, apresentou o menor valor para cada item a respectiva empresa,, motivo pelo qual resta justificada a razão da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

Analisando o presente caso, percebe-se que os valores cobrados na presente contratação não ultrapassarão o limite estabelecido para o exercício financeiro.

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito.

Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.

### **III – CONCLUSÃO**

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida face verificação dos requisitos constantes no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em especial:



PREFEITURA DE  
**ITAPORANGA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

a) Contratação com valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

**É o parecer que submeto à consideração superior.**

Itaporanga-PB, 12 de dezembro de 2023.

**RAMONIZA DA SILVA BEZERRA**

Assessora Jurídica

OAB-PB 23639



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0107/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

**PESSOA JURÍDICA:** PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.403.746/0001-00, com o valor total de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Publique-se e cumpra-se.

Itaporanga-PB, 13 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITAPORANGA/PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE  
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS



<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	<b>ATÉ 05 DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO</b>
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO:</b>	<b>ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO</b>
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>60 DIAS</b>

\* A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITAPORANGA/PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE  
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS



ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.	m <sup>2</sup>	1.000		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

Itaporanga, 28 de novembro de 23.

Nome, assinatura do responsável e CNPJ DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS**

**Ofício nº 127/2023 – Setor de Compras**

**Itaporanga, 28 de novembro de 2023.**

À empresa

**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**

**CNPJ: 27.403.746/0001-00**

**Rua: SABINO ROBERTO,4089-CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE.**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORINZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB.**

Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORINZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB.**

conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

  
Ana Eudocia de Araújo  
Setor de Compras



PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
 CNPJ: 27.403.746/0001-00  
 ENDEREÇO: Rua Sabino Roberto, 4089  
 E-MAIL: proviaengenharia@hotmail.com  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202000140194

### PROPOSTA DE PREÇOS

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
<b>CNPJ:</b>	27.403.746/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SABINO ROBERTO, 4089 – CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE
<b>E-MAIL:</b>	proviaengenharia@hotmail.com
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	(88) 9.9907-5353
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	28/11/2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPOSÁVEL:</b>	MIRLEUDO GOMES MATIAS
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO:</b>	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (SESSENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.	M <sup>2</sup>	1.000	22,00	22.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>22.000,00</b>

Limoeiro do Norte – CE, 28 de novembro de 2023.

MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital  
 por MIRLEUDO GOMES  
 MATIAS:01418529 MATIAS:01418529338  
 338 Dados: 2023.11.28  
 10:05:32 -03'00'

**MIRLEUDO GOMES MATIAS**  
 CPF: 014.185.293-38  
 Representante Legal

Rua Sabino Roberto, 4089 – Luiz Alves de Freitas.  
 Limoeiro do Norte – Ceará

(88) 9.9907-5353 / 2142-1358

Estimativa da despesa. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:15. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: 8D73.0CDB.4AEB.E551.9C0D.7528.1796.9196.



SITTRANS - Itaporanga-PB &lt;sittrans@itaporanga.pb.gov.br&gt;

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

2 mensagens

**SITTRANS - Itaporanga-PB** <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>  
Para: Provia Engenharia <proviaengenharia@hotmail.com>

27 de novembro de 2023 às 17:27

Boa tarde!

Venho através deste solicitar o orçamento para execução de serviço de pintura de sinalização horizontal em vias pavimentadas do município.

Pedimos que ao responder enviem a cotação/orçamento devidamente preenchida, assinada, com marca tombada, CNPJ e endereço.

At.te.

Sittrans - Rua João da Mata, Alto do Ginásio - Itaporanga - PB CEP: 58780-000

 **002 - FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE PREÇOS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.docx**  
90K**Provia Engenharia** <proviaengenharia@hotmail.com>  
Para: SITTRANS - Itaporanga-PB <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>

28 de novembro de 2023 às 10:06

Bom dia.

Segue proposta de preços em anexo.

*Atenciosamente,***Mirleudo Gomes - (88) 9.9907-5353 / 2142-1358****De:** SITTRANS - Itaporanga-PB <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 27 de novembro de 2023 17:27**Para:** Provia Engenharia <proviaengenharia@hotmail.com>**Assunto:** FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**Proposta de Preços - PROVIA.pdf**

184K



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS**

**Ofício nº 128/2023 – Setor de Compras**

**Itaporanga, 28 de novembro de 2023.**

À empresa

**J F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**

**CNPJ: 24.153.640/0001-08**

**Rua: RUA 5 (CONJ.RESID.PEQUENO MONDUBIM)-MONDUBIM-FORTALEZA/CE**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB.**

Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB.** conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

*Ana Eudocia de Araújo*  
Ana Eudocia de Araújo  
Setor de Compras

**LIDER COMÉRCIO & SERVIÇOS****COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO**

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL: J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS**

**CNPJ Nº: 24.153.640/0001-08**

**ENDEREÇO: RUA 5 (CONJ. RESID. PEQUENO MONDUBIM) – MONDUBIM – FORTALEZA/CE**

**E-MAIL: liderscs.ce@gmail.com**

**TELEFONE: (85) 9 8517-2807/ (85) 9 8685-4145**

**DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA: 28/11/2023**

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: JAMILE FERREIRA DA SILVA**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO**

**PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.	M <sup>2</sup>	1.000	28,00	28.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>28.000,00</b>

DECLARO QUE ESTÃO INCLUSOS NO (S) PREÇO (S) DA PRESENTE COTAÇÃO, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL.

Fortaleza/Ceará, 28 de novembro de 2023.

**J F DA SILVA  
COMERCIO &  
SERVICOS:24153640  
000108**

Assinado de forma digital por  
J F DA SILVA COMERCIO &  
SERVICOS:24153640000108  
Dados: 2023.11.28 10:37:49  
-03'00'

Assinatura do representante legal da empresa - Administradora

Nome: Jamile Ferreira da Silva

RG: 20079249269

CPF: 062.834.963-77

CNPJ: 24.153.640/0001-08

**Líder Comércio & Serviços - ME CNPJ: 24.153.640/0001-08**

**Inscrição Estadual: 06.536995-5 - Inscrição Municipal: 463214-1**

**Rua 5, nº 33, Pequeno Mondubim, Fortaleza-CE**

**Fones: (85) 9 8517-2807/ (85) 9 8685-4145 E-mail: liderscs.ce@gmail.com**



SITTRANS - Itaporanga-PB &lt;sittrans@itaporanga.pb.gov.br&gt;

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

2 mensagens

SITTRANS - Itaporanga-PB <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>  
Para: "liderscs.ce@gmail.com" <liderscs.ce@gmail.com>

27 de novembro de 2023 às 17:27

Boa tarde!

Venho através deste solicitar o orçamento para execução de serviço de pintura de sinalização horizontal em vias pavimentadas do município.

Pedimos que ao responder enviem a cotação/orçamento devidamente preenchida, assinada, com marca tombada, CNPJ e endereço.

At.te.

Sittrans - Rua João da Mata, Alto do Ginásio - Itaporanga - PB CEP: 58780-000

 **002 - FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE PREÇOS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.docx**  
90K

LIDER SOLUCOES <liderscs.ce@gmail.com>  
Para: SITTRANS - Itaporanga-PB <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>

28 de novembro de 2023 às 10:38

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

J F da Silva Comercio & Serviços – ME, inscrita no CNPJ sobre nº 24.153.640/0001-08, com sede na Rua 05, nº 33, Conjunto Pequeno Mondubim, Fortaleza, CE, CEP 60762-655

Contatos: (85) 9 85172807 / (85) 9 86854145

 **Cotação - LIDER (1).pdf**  
205K



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

Ofício nº 129/2023 – Setor de Compras

Itaporanga, 28 de novembro de 2023.

À empresa

**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

**CNPJ: 39.383.894/0001-81**

**Rua: AV. SEIS, BAIRRO; NOVA CAXIAS, Nº 05, CEP; 65604-650, CAXIAS/MA**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB.**

Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB.**

conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

*Ana Eudocia de Araújo*  
Ana Eudocia de Araújo  
Setor de Compras



# DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

## COLETA DE PREÇOS

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO**

### DADOS DA EMPRESA:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME
<b>CNPJ:</b> 39.383.894/0001-81 e <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 12.667397-7
<b>ENDEREÇO:</b> AV. SEIS, BAIRRO; NOVA CAXIAS, Nº 05, CEP; 65604-650, CAXIAS/MA.
<b>E-MAIL:</b> dftransinalizacao@gmail.com
<b>TELEFONE:</b> (88)9.9273-0121 / (98)9.8775-2729
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b> 28/11/2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b> DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> ATÉ 05 DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO:</b> ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 DIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.	M <sup>2</sup>	1.000	25,00	25.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>25.000,00</b>

Declaro que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

CAXIAS/MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
 DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO,  
 SOCIO

**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 39.383.894/0001-81**

DFRAN  
 DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA - ME  
 CNPJ: 39.383.894/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.667397-7  
 ENDEREÇO: AV. SEIS, BAIRRO NOVA CAXIAS Nº 05, CEP: 65604-650  
 TEL: MARANHÃO: (98) 9273-0121 / (98) 98775-2729 E-MAIL: dftransinalizacao@gmail.com  
 CIDADE: CAXIAS, ESTADO: MARANHÃO



SITTRANS - Itaporanga-PB &lt;sittrans@itaporanga.pb.gov.br&gt;

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

2 mensagens

SITTRANS - Itaporanga-PB <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>  
Para: dftransinalizacao@gmail.com

27 de novembro de 2023 às 17:26

Boa tarde!

Venho através deste solicitar o orçamento para execução de serviço de pintura de sinalização horizontal em vias pavimentadas do município.

Pedimos que ao responder enviem a cotação/orçamento devidamente preenchida, assinada, com marca tombada, CNPJ e endereço.

At.te.

Sittrans - Rua João da Mata, Alto do Ginásio - Itaporanga - PB CEP: 58780-000

**002 - FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE PREÇOS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.docx**  
90K

dftran sinalizacao <dftransinalizacao@gmail.com>  
Para: SITTRANS - Itaporanga-PB <sittrans@itaporanga.pb.gov.br>

28 de novembro de 2023 às 12:05

Boa tarde

Segue cotação.

Atenciosamente,  
Daniel Bruno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Coleta - DFRAN.pdf**  
463K



## Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO

Pesquisa realizada entre 29/11/2023 12:41:08 e 30/11/2023 10:06:54

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 43	1.000	R\$ 38,38 (un)	-	R\$ 38,38	100%	R\$ 38.380,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   BASE AÉREA DE PORTO VELHO	NºPregão:152023 UASG 120641	31/07/2023	R\$ 28,77
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade do Amazonas	NºPregão:112023 UASG 154039	10/07/2023	R\$ 31,87
3	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA	NºPregão:42023 UASG 928301	31/05/2023	R\$ 35,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	NºPregão:112023 UASG 986637	24/03/2023	R\$ 57,89
Valor Unitário				R\$ 38,38

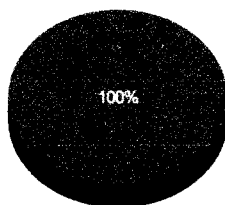
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,43

Media dos Preços Obtidos: R\$ 38,38

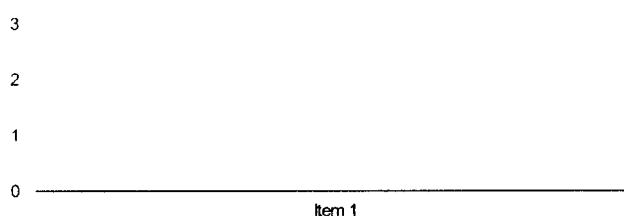
Valor Global: R\$ 38.380,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) CONTRATAÇÃO DE...



Quantidade de preços por item



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:11:03 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fzk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuBKL%2bnFWWOgqgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fzk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%252bDYuBKL%252bnFWWOgqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:15. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: 8D73.0CDB.4AEB.E551.9C0D.7528.1796.9196.



## Detalhamento dos Itens

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Preço Estimado: R\$ 35,28 (um)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 35,28      Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,77

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros Quadrados	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,77

Inc: 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Data:</b> 31/07/2023 10:00
Comando da Aeronáutica	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
BASE AÉREA DE PORTO VELHO	<b>SRP:</b> SIM
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço de manutenção de pintura..	<b>Identificação:</b> NºPregão 152023 / UASG:120641
<b>Descrição:</b> Pintura faixas - vias públicas / estacionamento - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento	<b>Lote/Item:</b> /3
<b>CatSer:</b> 20915 - PINTURA FAIXAS - VIAS PUBLICAS / ESTACIONAMENTO	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.520.005/0001-10	VISAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 20,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO

<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> R JOSE AMADOR DOS REIS, 3051	<b>Telefone:</b> (69) 3222-4366
-------------------	----------------------------	---	---------------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.136.661/0001-08	CTL CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	R\$ 20,90

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Pintura Faixas - Vias Publicas / Estacionamento

<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> EST DO TERMINAL, 400	<b>Telefone:</b> (69) 9350-0124/ (69) 9946-0042	<b>Email:</b> ctl.construcao@hotmail.com
-------------------	----------------------------	---------------------------------------	---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.473.197/0001-70	M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 21,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Pintura Faixas - Vias Publicas / Estacionamento

<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 3341	<b>Telefone:</b> (69) 9907-2887	<b>Email:</b> assessoriamwcontabil@gmail.com
-------------------	----------------------------	---	---------------------------------	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 22,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Pintura faixas - vias públicas / estacionamento - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> AV MUTINGA, 5261	<b>Nome de Contato:</b> Michele	<b>Telefone:</b> (11) 2478-7844	<b>Email:</b> michele@mnkcomercial.com.br
-------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:11:03 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuBKL%2bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%252bDYuBKL%252bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.914.292/0001-97	I. F. FERREIRA CONSTRUCOES	R\$ 26,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento</p> <p>Endereço:</p>		
09.423.024/0001-28	EXPACOM - COMERCIO E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 28,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento</p> <p>Endereço:</p>		
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 28,04
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, 2 demãos, com fornecimento de material e mão de obra. *Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. *Prazo de validade da proposta: 90 dias.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  SP São Paulo R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138 CRISTINA (11) 3643-3616 clenexcomercial@gmail.com</p>		
36.820.464/0001-91	CONSTRUTORA SMART LTDA	R\$ 28,27
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  AM Manaus R DAS SAFIRAS, 376 (92) 9367-4495 luciano.nascimento@construtorasmart.com</p>		
63.777.254/0001-30	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI	R\$ 28,67
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  RO Porto Velho AV SETE DE SETEMBRO, 4096 Frank Masao Hashida (69) 3224-7456 atibaiaambiental@uol.com.br</p>		
42.692.080/0001-33	MELONIO ENGENHARIA LTDA	R\$ 28,87
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, 2 demãos, com fornecimento de material e mão de obra.</p> <p>Endereço:</p>		
31.561.768/0001-68	ANGELIM ENGENHARIA LTDA	R\$ 28,96
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  AM Manaus R MARAJAI, 178 (92) 8146-9256 engenhariaangelim@gmail.com</p>		
11.255.923/0001-00	PRONORTE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 30,22
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, 2 demãos, com fornecimento de material e mão de obra</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  RO Porto Velho R CAMPOS SALES, 5467 (69) 3224-8220</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS	R\$ 31,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, 2 demãos, com fornecimento de material e mão de obra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARANHÃO, 145	José	(47) 98851-2277	licitaevolution@gmail.com

07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goânia	R MALAGA, 380	(62) 3924-4446	lvxtda@gmail.com

10.140.235/0001-32	E F DOS SANTOS COMERCIAL	R\$ 31,15
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

Endereço:

27.415.012/0001-33	J C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R\$ 31,15
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, 2 demãos, com fornecimento de material e mão de obra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R AJURICABA, 158	(69) 7746-2152	waldicarlos@yahoo.com.br

30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 31,15
--------------------	------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pintura faixas - vias públicas / estacionamento - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	Robson	(71) 99938-1674	rlvengenharia2018@gmail.com

26.588.861/0001-26	NORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 31,15
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA HOLANDA, 213	ORIVALDO	(92) 3022-3223	norte.eng10@gmail.com

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,87

Insc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade do Amazonas

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA na pavimentação, estacionamentos, sinalizações de trânsito e elementos de drenagem pluvial, localizados em Manaus/AM (Anexo II), com natureza de serviço contínuo.

**Descrição:** Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OUZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA ABASE DE RESINA ACRILICA COMMICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. (UNIDADE: M2) | SINAPI 102509

**CatSer:** 20915 - PINTURA FAIXAS - VIAS PUBLICAS / ESTACIONAMENTO

**Data:** 10/07/2023 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:112023 / UASG:154039

**Lote/Item:** 1/18

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 280

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** AM



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:11:03 (IP: 177.126.222.58)  
Código de validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuBKL%2bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuBKL%2b2bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:15. Responsável: Divaldo Dantas.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: 8D73.0CDB.4AEB.E551.9C0D.7528.1796.9196.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.940.894/0001-81	MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 28,57
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. (UNIDADE: M2)   SINAPI 102509</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R MARIA DE MEDICI, 220
Telefone: (92) 8118-5828	Email: glaucio.cunha72@gmail.com	
06.939.058/0001-81	APB CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 29,84
*VENCEDOR*		
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. (UNIDADE: M2)</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV ANDRE ARAUJO, 1278
Nome de Contato: PAULA	Telefone: (92) 3611-8295	Email: barreto_engenharia@hotmail.com
07.741.892/0001-20	CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI	R\$ 30,68
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. (UNIDADE: M2)   SINAPI 102509</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV CURACAO, 3255
Telefone: (92) 2127-9774	Email: construtorarionegro9@gmail.com	
17.668.753/0001-72	CONSTRUTORA DINIZ LTDA	R\$ 31,49
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. (UNIDADE: M2)   SINAPI 102509</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV ALVARO MAIA, 2357
Telefone: (92) 3302-6333	Email: francimar.engenheiro@gmail.com	
07.477.679/0001-53	AF CONSTRUTORA LTDA	R\$ 32,24
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. (UNIDADE: M2)   SINAPI 102509</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R DIAMANTE, 1
Telefone: (92) 8403-3786	Email: diretoria@afconstrutora.com	
14.666.009/0001-40	SIGA CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 32,24
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. (UNIDADE: M2)   SINAPI 102509</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R INACIO BENTO, 102
Telefone: (92) 3343-3617	Email: sigaconstrutoramaneaus@hotmail.com	
09.107.317/0001-04	J L CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI	R\$ 32,24
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. (UNIDADE: M2)   SINAPI 102509</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R BELO HORIZONTE, 1457
Telefone: (92) 3085-6066	Email: jlequipamento@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.242.165/0001-54	FA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 32,24
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. (UNIDADE M2)   SINAPI 102509 Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,00

In: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA	<b>Data:</b> 31/05/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preço para empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de trânsito para execução de sinalização horizontal (pintura com fornecimento de materiais) e instalação de tachões no município de Apucarana.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 20915 - PINTURA FAIXAS - VIAS PUBLICAS / ESTACIONAMENTO	<b>Identificação:</b> NºPregão.42023 / UASG.928301
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 943
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 32,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INSTALAÇÃO DE TACHÕES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TACHÕES BIREFLETIVOS E MÃO-DE-OBRA.

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Tupã	<b>Endereço:</b> ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	<b>Telefone:</b> (14) 3491-2400	<b>Email:</b> samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br
-------------------	---------------------	---	---------------------------------	---

13.851.664/0001-06	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI	R\$ 33,60
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INSTALAÇÃO DE TACHÕES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TACHÕES BIREFLETIVOS E MÃO-DE-OBRA

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Campina Grande do Sul	<b>Endereço:</b> AV MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482	<b>Telefone:</b> (41) 3679-6752	<b>Email:</b> mm@mmviaria.com.br
-------------------	--------------------------------------	--	---------------------------------	----------------------------------

08.321.096/0001-00	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	R\$ 35,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INSTALAÇÃO DE TACHÕES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TACHÕES BIREFLETIVOS E MÃO-DE-OBRA

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R ESTADOS UNIDOS, 1083	<b>Telefone:</b> (44) 3229-0055/ (44) 8809-1674	<b>Email:</b> incovia@incovia.com.br
-------------------	------------------------	---	---	--------------------------------------

02.390.731/0001-16	VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO EIRELI	R\$ 39,99
--------------------	--	-----------

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INSTALAÇÃO DE TACHÕES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TACHÕES BIREFLETIVOS E MÃO-DE-OBRA

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R STEVIA, 48	<b>Nome de Contato:</b> Gisele	<b>Telefone:</b> (44) 3047-4340	<b>Email:</b> viamais.sinalizacao@gmail.com
-------------------	------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
01.993.902/0001-39	MORE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 44,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INSTALAÇÃO DE TACHÕES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TACHÕES BIREFLETIVOS E MÃO-DE-OBRA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA IVO VICENTE COELHO, SN	ANDREIA	(48) 3343-5000	comercial@more-sc.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais** R\$ 57,89

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	<b>Data:</b> 24/03/2023 14:00
<b>Objeto:</b> O presente pregão tem por objeto o registro de preços para os serviços de sinalização viária horizontal (pintura de solo), conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I e II do presente edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pintura faixas - vias públicas / estacionamento - Pintura faixas - vias públicas / estacionamento	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 20915 - PINTURA FAIXAS - VIAS PUBLICAS / ESTACIONAMENTO	<b>Identificação:</b> NºPregão:112023 / UASG:986637
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 05/04/2023 15:23
	<b>Homologação:</b> 05/04/2023 15:37
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2.000
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
10.632.154/0001-50	FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 45,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pintura de solo sobre pavimentação asfáltica com termoplástico aplicado por aspersão, com microesfera de vidro antiderrapante, com 1,5 mm de espessura, conforme NBR 13159, nas cores amarela, preta e branca				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LYDIA FERRARI MAGNOLI, 108	(11) 7047-0448	forte.contratos@gmail.com

08.321.096/0001-00	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	R\$ 50,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pintura de solo sobre pavimentação asfáltica com termoplástico aplicado por aspersão, com microesfera de vidro antiderrapante, com 1,5 mm de espessura, conforme NBR 13159, nas cores amarela, preta e branca.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R ESTADOS UNIDOS, 1083	(44) 3229-0055/ (44) 8809-1674	incovia@incovia.com.br

35.826.587/0001-77	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI	R\$ 50,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pintura de solo sobre pavimentação asfáltica com termoplástico aplicado por aspersão, com microesfera de vidro antiderrapante, com 1,5 mm de espessura, conforme NBR 13159, nas cores amarela, preta e branca. (Conforme Edital)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R FIUZA LIMA, 330	(47) 9956-2874	sinalex@sinalexcomex.com.br

13.613.025/0001-02	BRASIL SINALIZACAO EIRELI	R\$ 50,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pintura de Solo termoplástico por aspersão com esferas de vidro ,espessura 1,5mm NBR 13159 ,nas cores amarela e branca					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R OSVALDO PETERMANN, 11	CELSO	(19) 2534-1840	brasil.sinal.adm@gmail.com



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:11:03 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSZkNEg6fgju%2bDYuBKL%2bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSZkNEg6fgju%252bDYuBKL%252bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.411.417/0001-11	FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO	R\$ 50,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: "Pintura de solo sobre pavimentação asfáltica com termoplástico aplicado por aspersão, com microesfera de vidro, com 1,5 mm de espessura, conforme NBR 13159, nas cores amarela e branca."</p>		
Estado: SP	Cidade: Ituverava	Endereço: R ALVARO CHECCHIA, 450
Telefone: (16) 9979-4969	Email: ideiafixasinalizacao@yahoo.com.br	
20.059.339/0001-70	RILTY ENGENHARIA - EIRELI	R\$ 57,77
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Pintura em solo sobre pavimentação asfáltica com termoplástico aplicado por aspersão, com microesferas de vidro anti derrapante, com 1,50mm de espessura, conforme NBR 13159, nas cores amarela, preta e branca</p>		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R APENINOS, 429
Nome de Contato: Marcelo	Telefone: (11) 2548-0599	Email: licitacao01@rilty.com.br
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 58,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: PINTURA DE SOLO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TERMOPLÁSTICO APLICADO POR ASPERSÃO, COM MICROESFERA DE VIDRO ANTIDERRAPANTE, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 13159, NAS CORES AMARELA, PRETA E BRANCA</p>		
Estado: SP	Cidade: Tupã	Endereço: ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N
Telefone: (14) 3491-2400	Email: samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br	
19.213.093/0001-60	WTEC CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 70,40
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Pintura de solo sobre pavimentação asfáltica com termoplástico aplicado por aspersão, com microesfera de vidro antiderrapante, com 1,5 mm de espessura, conforme NBR 13159, nas cores amarela, preta e branca.</p>		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R CEL IRINEU DE CASTRO, 43
Telefone: (11) 1234-5678	Email: contato@wtec.eng.br	
55.996.615/0001-01	CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.	R\$ 72,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Pintura de solo sobre pavimentação asfáltica com termoplástico aplicado por aspersão, com microesfera de vidro antiderrapante, com 1,5 mm de espessura, conforme NBR 13159, nas cores amarela, preta e branca.</p>		
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 240
Nome de Contato: Tiago	Telefone: (11) 2723-3500	Email: orcamentos@clcdconsladel.com.br
15.561.548/0001-88	IMPACTTRANS MOBILIDADE URBANA LTDA	R\$ 79,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: validade proposta: 60 dias; Marca serviços: impactrans; Demais condições conforme edital; Declaramos estar de acordo com o edital.</p>		
Endereço:		
01.479.372/0001-05	VIASERV SINALIZACAO LTDA	R\$ 80,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS; MARCA SERVIÇOS: VIASERV, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDIRAL E/OU TERMO DE REFERENCIA; DECLARAMOS ACEITAR TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL EM EPÍGRAFE.</p>		
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: AV NOVA CUMBICA, 206
Telefone: (11) 6412-4359	Email: viaserv@terra.com.br	
43.471.392/0001-80	H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R\$ 100,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Pintura de solo sobre pavimentação asfáltica com termoplástico aplicado por aspersão, com microesfera de vidro antiderrapante, com 1,5 mm de espessura, conforme NBR 13159, nas cores amarela, preta e branca.</p>		
Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: RUA ZURI ROBERTO DA SILVA, 157
Telefone: (51) 9899-7242	Email: megsolucoescontabeis@gmail.com	



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:11:03 (IP: 177.126.222.58)  
Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNEg6fju%2bDYuBKL%2bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNEg6fju%252bDYuBKL%252bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%253d%253d



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:11:03 (IP: 177.126.222.58)  
Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuBKL%2bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%252bDYuBKL%252bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:15. Responsável: Divaldo Dantas.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: 8D73.0CDB.4AEB.E551.9C0D.7528.1796.9196.



## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/03/2023 e 31/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

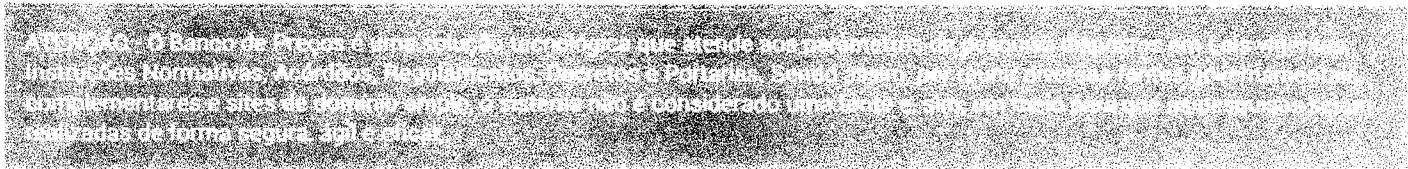
- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:11:03 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fQk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuBKL%2bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fQk8QYh5qQPSfZkNEg6fgju%252bDYuBKL%252bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:15. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: 8D73.0CDB.4AEB.E551.9C0D.7528.1796.9196.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 30/11/2023 10:06:48  
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:11:03 (IP: 177.126.222.58)  
Codigo Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNEg8fgju%2bDYuBKL%2bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNEg8fgju%252bDYuBKL%252bnFWWOGgqHU8nPtm6WA%253d%253d



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO**

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	1ª EMPRESA	2ª EMPRESA	3ª EMPRESA	4ª EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.	M²		R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 28,00	R\$ 38,38	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
				DFRAN TECNOLOGIA 25.000,00	PROVIA 22.000,00	LIDER COMERCIO 28.000,00	BANCO DE PREÇO	TOTAL	R\$ 22.000,00

*Philippe Neves Herculano*  
**PHILIPPE NEVES HERCULANO**  
 SUPERINTENDENTE

Itaporanga - PB, 30 de novembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE  
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS



**SOLICITAÇÃO INICIAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Ao Exmo. Sr. Prefeito,  
C/c Comissão Permanente de Licitação

*Dep. 109/2023  
Proc. 191/2023  
Term. 280/2023*

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar a realizar contratação, desde que sejam observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, destinada a: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.**

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se diante da necessidade de manutenção das atividades da Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito, tendo em vista que a legislação direciona a ela a obrigação de realizar atividades inerentes a boa execução do que tange ao trânsito e mobilidade do município de Itaporanga.

Neste sentido, pode-se destacar que a SITTRANS do município executa serviços no tocante ao trânsito e mobilidade, sendo a sinalização viária essencial para a boa trafegabilidade nas vias do município. Neste sentido, o município está passando constantemente pelo processo de pavimentação, recapeamento e requalificação asfáltica.

Além disso, o município conta com ruas e avenidas que se encontram sem a sinalização horizontal, sendo necessária à sua realização. Destarte, faz-se salutar a contratação do referido objeto para que a Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito mantenha a fluidez do tráfego de veículos, bem como garanta a mobilidade dos transeuntes, por meio da implementação da adequada sinalização horizontal viária.

Segue em anexo o Termo de Referência, que baseia os itens correlacionados com as especificações e quantidades requeridas, dotação orçamentária fornecida pela Secretaria de planejamento, orçamento e gestão.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Respeitosamente,

Phillipe Neves Herculano  
SUPERINTENDENTE

Itaporanga, 28 de novembro de 2023.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

**DO:** SETOR DE COMPRAS  
**PARA:** SECRETARIA DEMANDANTE  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou neste Setor de Compras solicitação inicial e termo de referência provenientes do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB**, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de contratação direta.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período de 27/11 a 28/11/2023, pesquisa para obtenção do valor estimado da contratação.

Para obtenção da estimativa do preço da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2021, foram observados os seguintes requisitos:

**1. FONTES DE PESQUISAS CONSULTADAS**

1.1. Consulta formal com fornecedores.

**2. FORNECEDORES CONSULTADOS**

Foram consultados via e-mail os seguintes fornecedores:

- 2.1. DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – CNPJ: 39.383.894/0001-81;
- 2.2. JF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS– CNPJ: 24.153.640/0001-08;
- 2.3. PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 27.403.746/0001-00.
- 2.4. PLATAFORMA ONLINE BANCODEPREÇOS.COM.BR

**3. FORNECEDORES CONSULTADOS QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTAS**

3.1. Nenhum.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

4.1. Foram consultados fornecedores locais e fornecedores já cadastrados no município e Plataforma do Banco de Preços.

**5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. Foi utilizado, como métodos para obtenção do preço estimado:

- ( ) a média,
- ( ) a mediana ou
- ( x ) o menor dos valores

**6. PREÇO OBTIDO**

6.1. Após realização da pesquisa de preço, na qual foi utilizado a metodologia do menor dos valores encontrados, estimamos o valor da contratação em VALOR ESTIMADO TOTAL: em R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS )

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para o objeto em referência.

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 29 de novembro de 2023.

  
**DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES**  
Setor de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV0107/2023**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO**, na emissão de pareceres acerca da legalidade dos procedimentos licitatórios junto ao setor de licitações da prefeitura municipal.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se diante da necessidade de manutenção das atividades da Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito, tendo em vista que a legislação direciona a ela a obrigação de realizar atividades inerentes a boa execução do que tange ao trânsito e mobilidade do município de Itaporanga.

Neste sentido, pode-se destacar que a SITTRANS do município executa serviços no tocante ao trânsito e mobilidade, sendo a sinalização viária essencial para a boa trafegabilidade nas vias do município. Neste sentido, o município está passando constantemente pelo processo de pavimentação, recapeamento e requalificação asfáltica.

Além disso, o município conta com ruas e avenidas que se encontram sem a sinalização horizontal, sendo necessária à sua realização. Destarte, faz-se salutar a contratação do referido objeto para que a Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito mantenha a fluidez do tráfego de veículos, bem como garanta a mobilidade dos transeuntes, por meio da implementação da adequada sinalização horizontal viária.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 27.403.746/0001-00, com o valor total de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), tendo em vista o menor valor ofertado, possuir toda documentação necessária para contratação e ainda por prestações de serviços de qualidade em anos anteriores.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexa ao processo. Ainda foi publicado um Aviso de Dispensa de Licitação visando obter propostas adicionais, mas não foram



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

obtidas nenhuma a mais, comprovando que o valor do vencedor foi o mais vantajoso para administração.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" e alterações posteriores.*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente.

Itaporanga-PB, 11 de Dezembro de 2023.

**PHILIPPE NEVES HERCULANO**

**Superintendência de Transportes e Trânsito da Cidade de Itaporanga-PB**





## *Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão*

SR SECRETARIO SUPERINTENDENTE DA SITTRANS

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS );

Programas :

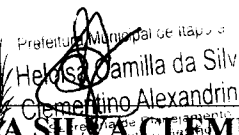
2010 Manutenção das Atividades da SITTRANS

Elemento de Despesa:

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Itaporanga, 04 de dezembro de 2023.

  
Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Heloisa Camilla da Silva  
Clementino Alexandrino

**HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO ALEXANDRINO**  
**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE**  
**ITAPORANGA-PB**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se diante da necessidade de manutenção das atividades da Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito, tendo em vista que a legislação direciona a ela a obrigação de realizar atividades inerentes a boa execução do que tange ao trânsito e mobilidade do município de Itaporanga.

Neste sentido, pode-se destacar que a SITTRANS do município executa serviços no tocante ao trânsito e mobilidade, sendo a sinalização viária essencial para a boa trafegabilidade nas vias do município. Neste sentido, o município está passando constantemente pelo processo de pavimentação, recapeamento e requalificação asfáltica.

Além disso, o município conta com ruas e avenidas que se encontram sem a sinalização horizontal, sendo necessária à sua realização. Destarte, faz-se salutar a contratação do referido objeto para que a Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito mantenha a fluidez do tráfego de veículos, bem como garanta a mobilidade dos transeuntes, por meio da implementação da adequada sinalização horizontal viária.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.	m <sup>2</sup>	1.000

**3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

**4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de fornecimento, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n° 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE**  
**ITAPORANGA-PB**

4.1.1. O fornecimento pretendido se enquadra como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022.

4.2. A garantia consiste na prestação pelo prestador de serviços, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. O fornecedor, pessoa física ou jurídica será responsável pelos gastos e despesas do seu serviço.

#### **5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

#### **6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE**  
**ITAPORANGA-PB**

6.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, **mediante demanda da Superintendência de Transportes e Trânsito da cidade de Itaporanga-PB**, devendo os objetos serem fornecidos nos prazo de até 10 (dez) dias após ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

## **8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE**  
**ITAPORANGA-PB**

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

### **9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários conforme a seguir:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SITTRANS**

**26 782 2001 2010 Manutenção das Atividades da SITTRANS**

#### **Elemento de despesa:**

**3390.30 99 Material de Consumo**

### **10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital/termo de referência e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE**  
**ITAPORANGA-PB**

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

**12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE**  
**ITAPORANGA-PB**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

**13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 13.1. O prazo do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.
- 13.2. O fornecimento será realizado parceladamente e diariamente, de acordo com a demanda, devendo os objetos serem fornecidos no de imediato após ordem de fornecimento.
- 13.3. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Itaporanga, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

**14.0. DO REAJUSTAMENTO**

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, pelo período de 01 (um) mês a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE**  
**ITAPORANGA-PB**

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

#### **15.0. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE**  
**ITAPORANGA-PB**

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE**  
**ITAPORANGA-PB**

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Itaporanga - PB, 28 de dezembro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO  
SUPERINTENDENTE DA SITTRANS  
Requisitante



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/12/2023 às 09:15:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 123287/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Número da Licitação: 00107/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 22.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Provia Pesquisa Desenvolvimento Industria E Comercio Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.403.746/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	291f15d5e6e57e068b6f524bb0a5cdf4
Autorização da autoridade competente	Sim	eefc1f178d0087925ccdaa551049df93
Estimativa da despesa	Sim	8d730cdb4aeb5519c0d752817969196
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	ed66fa4789c9e00b5bbbe6bd5d28a8a3
Justificativa de preço	Sim	8cc578496214a8295914f25bc37716c4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5b81b8da350e8f6c307e38d9338c5bf6
Previsão Orçamentária	Sim	3eaaee6bcc0088e91dd016ede859c9e57
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d03382e1cf17a75999c127fd44f1b946
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Provia Pesquisa Desenvolvimento Industria E Comercio Ltda	Sim	b7801b835d4e0094567889961a6728d4

**João Pessoa, 14 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023**

**CONTRATO Nº 289/2023**

MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529338  
529338

Assinado de forma digital por MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529338  
Dados: 2023.12.11 11:12:07 -03'00'

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-  
PB E A EMPRESA PROVIA PESQUISA  
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E  
COMERCIO LTDA:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado doravante denominada **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, com sede na PRAÇA JOÃO PESSOA, 67, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIVALDO DANTAS, e, do outro lado, a empresa **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na RUA SABINO ROBERTO, 4089, LUIZ ALVES DE FREITAS – LIMOEIRO DO NORTE-CE, CEP: 62.930-00, CONTATOS: (88) 99907-5353 / 2142-1358 – proviaengenharia@hotmail.com, inscrita no CNPJ: 27.403.746/0001-00, por seu representante legal o senhor MIRLEUDO GOMES MATIAS, CPF: 014.185.293-38, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente CONTRATO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0107/2023, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui-se objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita nº 0107/2023, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

Página 1 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

- a) Processo Administrativo nº 191/2023;  
b) Dispensa de Licitação nº 0107/2023;  
c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI.

MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital  
por MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529 MATIAS:01418529338  
338 Dados: 2023.12.11  
11:12:28 -03'00'

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023:

**PROGRAMAS:**

- 2010 - Manutenção das Atividades da SITTRANS.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

- 3390.36 99 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física;
- 3390.39 99 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO, PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.	M <sup>2</sup>	1.000	22,00	22.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>22.000,00</b>

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e

Página 2 de 12



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital  
por MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529 MATIAS:01418529338  
338 Dados: 2023.12.11 11:12:52  
-03'00'

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMI, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2 - A PMI, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 - O prazo do contrato será até 31/12/2023, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.2 - O objeto desta contratação será prestado no Município de Itaporanga, no local indicado para festividade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMI todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 - A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529338  
529338

Assinado de forma digital por MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529338  
Dados: 2023.12.11 11:13:14 -03'00'

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO**

10.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2 - O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6 - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7 - O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

11.1 - Os serviços deverão ser prestados em tempo hábil para realização dos trabalhos e informações que necessitam de agilidade para informação;

11.2 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Página 4 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

MIRLEUDO  
GOMES  
MATIAS:014185  
29338

Assinado de forma  
digital por MIRLEUDO  
GOMES  
MATIAS:01418529338  
Dados: 2023.12.11  
11:13:31 -03'00'

11.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

11.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9 - Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS**

12.1 - A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

Página 5 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2 - A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3 - A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital  
por MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529 MATIAS:01418529338  
338 Dados: 2023.12.11 11:13:51  
-03'00"



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital  
por MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529 MATIAS:01418529338  
338 Dados: 2023.12.11  
11:14:06 -03'00'

13.2.4 - A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5 - A sanção prevista no inciso IV do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9 - A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital  
por MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529  
338 Dados: 2023.12.11  
11:14:20 -03'00'

- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**14.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:**

- I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

- I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

**14.3 - A extinção do contrato poderá ser:**

Página 8 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
[www.itaporanga.pb.gov.br](http://www.itaporanga.pb.gov.br)



**ITAPORANGA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

MIRLEUDO  
GOMES  
MATIAS:014185  
29338

Assinado de forma  
digital por MIRLEUDO  
GOMES  
MATIAS:01418529338  
Dados: 2023.12.11  
11:14:37 -03'00'

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2 - Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529338  
29338

Assinado de forma digital por MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529338  
Dados: 2023.12.11 11:14:59 -03'00'

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

15.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

15.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.1.9 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 - São obrigações da contratante:

16.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

16.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Página 10 de 12

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605  
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

MIRLEUDO  
GOMES  
MATIAS:014185  
29338

Assinado de forma  
digital por MIRLEUDO  
GOMES  
MATIAS:01418529338  
Dados: 2023.12.11  
11:15:13 -03'00'

16.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

17.1 - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e meio ambiente, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMI e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMI.

17.2 - A PMI poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 - A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se à fogos de artifício.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

18.1 - A PMI, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 - A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na prorrogação automática do cronograma de execução pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - A PMI não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

19.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3 - Durante a vigência do contrato, caso a PMI, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

Página 11 de 12



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

19.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMI, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMI.


**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**


20.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Itaporanga, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Itaporanga-PB, 13 de Dezembro de 2023.

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 569.168.761-15

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 882.892.644-10

**PELO CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE ITAPORANGA**  
**Divaldo Dantas**  
Prefeito

**PELO CONTRATADO**

**MIRLEUDO GOMES** Assinado de forma digital por  
MIRLEUDO GOMES  
MATIAS:01418529338  
Dados: 2023.12.11 11:15:29  
338 -03'00'

**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO  
INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA**  
MIRLEUDO GOMES MATIAS  
3CPF: 014.185.293-38





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 04 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 40015/2023**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº40015/2023**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na execução da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. **Fonte de Recursos:** Próprio (Diversos) do Município. **Licitantes habilitados:** **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 23.011.656/0001-05; **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 34.746.608/0001-81; **A CASA CONSTRUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02; **R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 23.429.439/0001-30; **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, CNPJ: 12.102.978/0001-43; **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.381.604/0001-59; **JHONATAS ANDRADE DA SILVA EIRELI ( JÁ ENGENHARIA)**, CNPJ: 34.955.075/0001-48; **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 42.540.677/0001-62; **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 21.933.413.0001-07; **JMS – PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.791.193/0001-84; e, **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 11.170.603/0001-58. **Licitantes inabilitados:** Não houve. **Notificação dos licitantes:** O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 11h:00min (onze horas) do dia 21/12/2023 (Mesmo local da 1ª Sessão). **Cópia da ata e demais peças:** [www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos](http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos). **E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** [coremasepl.recurso@gmail.com](mailto:coremasepl.recurso@gmail.com).

Coremas-PB, 12 de dezembro de 2023.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO -**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rivanildo Santos de Lira  
**Código Identificador:**34929F8A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO  
ELETRÔNICO Nº027/2023 DIAMANTE/PB**

Na edição ANO XV | Nº 3509 Pg 12 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 12 de DEZEMBO de 2023, **onde se ler:** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **22/12/2023**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira., **lê-se.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/12/2023**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**A8EE739B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO  
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº  
00003/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de rede baixa tensão para iluminação da via pública de acesso ao campo de futebol, no município de EMAS-PB. **TOMADA DE PREÇOS Nº.00003/2023.** **VIGÊNCIA:** 06 meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0155/2023 -13.12.23 – SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP- CNPJ:27.776.149/0001 – 13 – Valor: 56.944,20 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
Emas - PB, 13 de dezembro de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
– Prefeita

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**6C5FEA35

**AMANDA NUNES ALBINO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2023**

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0022/2023, às 08:30 horas do dia 29 de dezembro de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos que não constam na Farmácia Básica deste município, para doação a pessoas carentes do município de EMAS-PB, na demanda do exercício de 2024. O Edital estar disponível em: [www.emas.pb.gov.br/](http://www.emas.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
Emas - PB, 13 de dezembro de 2023

**AMANDA NUNES ALBINO –**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**1F4E3197

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023**, com o seu objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO AUTOMOTIVO TIPO UTILITARIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 PASSAGEIROS, ANO APARTIR DE 2020, COM SEGURO EM DIAS E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DOS PROFISSIONAIS E/OU USUÁRIOS DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE IGARACY – PB.** Sendo classificada a proposta da empresa: PEDRO PAULO ARCE LEITE CNPJ: 29.773.992/0001-71 - Valor: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

Igaracy - PB, 13 de dezembro de 2023.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**AAEFC55E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação Nº DP0107/2023.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 31/12/2023.

**Partes Contratantes:** DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA (pela contratada), CNPJ: 27.403.746/0001-00, com o valor total de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 13 de Dezembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto

**Código Identificador:**8AFBA0F5

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DV0107/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0107/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.403.746/0001-00, com o valor total de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 13 de Dezembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto

**Código Identificador:**C40AD9F7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ** torna público que após análise da impugnação do edital interposto pela empresa: UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 17.594.075/0001-40 cujo objeto se trata Contratação de empresa de engenharia para a readequação, extensão, substituição de pontos de i.p. E implantação de usinas fotovoltaicas, no município de Jacaraú – PB, e por sua vez **DECIDE:**

Julgar pelo **conhecimento** da impugnação interposto e no mérito **dado provimento** ao pedido da Recorrente, conforme parecer jurídico. Com a decisão, será procedido a publicação de novo edital contendo as devidas mudanças, com a conseqüente nova data da reunião para apresentação das propostas e documentações necessárias. Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – <https://www.licitajacarau.com.br/>

Jacaraú-PB, 12 de dezembro de 2023.

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**214C4FF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA - R\$ 3.990.200,00.

Jacaraú - PB, 12 de Dezembro de 2023

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**22BEC7BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA - R\$ 3.990.200,00.

Jacaraú - PB, 13 de Dezembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**76AB0B2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00025/2023**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; DESIGNO os servidores Alexandre Costa Paulino Lucas, Secretário de Chefia de Governo, como Gestor; e Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finanças e Planejamento, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Dezembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**17F30004



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;


CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 04 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional



## *Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão*

SR SECRETARIO SUPERINTENDENTE DA SITTRANS

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS );

Programas :

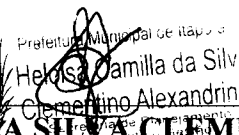
2010 Manutenção das Atividades da SITTRANS

Elemento de Despesa:

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Itaporanga, 04 de dezembro de 2023.

  
Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Heloisa Camilla da Silva  
Clementino Alexandrino



**HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO ALEXANDRINO**  
**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.403.746/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/03/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROVIA SINALIZACAO VIARIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SABINO ROBERTO</b>	NÚMERO <b>4089</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>62.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LUIZ ALVES DE FREITAS</b>	MUNICÍPIO <b>LIMOEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(88) 9700-4866</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 09:51:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23201795620		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <b>PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  CEP1900210695
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
<b>LIMOEIRO DO NORTE</b> Local  <b>25 Setembro 2019</b> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____/_____/_____ Data	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável					
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____/_____/_____ Data			
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.153-9	CEP1900210695	08/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS

Página 1 de 1


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/8

72

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:20. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: E337.373C.917D.2001.DA67.1157.1306.B675.



**2º ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA."**

Pelo presente instrumento particular **MIRLEUDO GOMES MATIAS**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do CPF/MF., sob o nº **014.185.293-38** e da cédula de identidade sob o nº **2001030031965 SSPDS(CE)**, residente e domiciliado na Rua Patrício Roberto Nº 445, Bairro Centro, Cep: 62.930-000 em Limoeiro do Norte, Ceará e **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 12.01.1976, portador do CPF Nº **654.992.203-87** e CI Nº **2002009144061 - SSPDS-CE**, residente e domiciliado à Rua Joao Lopes de Assis, Nº 250, Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930.000, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará representado por seu procurador **MIRLEUDO GOMES MATIAS** acima qualificado, únicos sócios componentes da empresa : **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.403.746/0001-00**, com sua sede e foro jurídico na Rua Sabino Roberto Nº 4089, bairro Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930-000 na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará - JUCEC, sob o nº **23201795620**, em **28.03.2017**, posteriormente alterada pelo 1º Aditivo sob o Nº **180053728** de **12/09/2018** resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** pela segunda vez o seu Contrato Social, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve alterar seu objetivo social para: Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e de sinalização em vias públicas rodovias, ferrovias portos e aeroportos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Obras de alvenaria; Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de poda de arvores para lavouras; Outras obras de acabamento da construção; Limpeza em prédios e em domicílios, construção de edifícios; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais clausulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO VIGENTE, LEI Nº. 10.406/2002**

**MIRLEUDO GOMES MATIAS**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do CPF/MF., sob o nº **014.185.293-38** e da cédula de identidade sob o nº **2001030031965 SSPDS(CE)**, residente e domiciliado na Rua Patrício Roberto Nº 445, Bairro Centro, Cep: 62.930-000 em Limoeiro do Norte, Ceará e **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 12.01.1976, portador do CPF Nº **654.992.203-87** e CI Nº **2002009144061 - SSPDS-CE**, residente e domiciliado à Rua Joao Lopes de Assis, Nº 250, Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930.000, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará representado por seu procurador **MIRLEUDO GOMES MATIAS** acima qualificada, únicos sócios componentes da sociedade, acima identificados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social é "**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**", com sua sede e foro jurídico na Rua Sabino Roberto Nº 4089, bairro Luiz Alves de Freitas, CEP: 62.930-000 na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/8

73

**Parágrafo Único:** Para o seu estabelecimento, a fantasia é de " **PROVIA SINALIZAÇÃO VIARIA.**"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) sendo dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda vigente no país, ficando desta forma distribuída:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
<b>ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS</b>	<b>45.000</b>	<b>50</b>	<b>45.000,00</b>
<b>MIRLEUDO GOMES MATIAS</b>	<b>45.000</b>	<b>50</b>	<b>45.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>100</b>	<b>90.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social: Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e de sinalização em vias públicas rodovias, ferrovias portos e aeroportos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Obras de alvenaria; Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de poda de arvores para lavouras; Outras obras de acabamento da construção; Limpeza em prédios e em domicílios, construção de edifícios; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 08 de Março de 2017 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração e representação da sociedade será dos sócios **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS** e **MIRLEUDO GOMES MATIAS**, que assinarão individualmente, conforme o final deste instrumento, com poderes e atribuições autorizado o nome empresarial, ativo e ou passivamente, judicial e extrajudicial; junto a instituições financeiras: federais estaduais e privadas (abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, junto ao Banco do Brasil; Banco do Nordeste; Caixa Econômica, outros Bancos oficiais e nos demais Bancos privados); repartições públicas: municipais, estaduais e federais (como representante legal); inclusive participações em licitações, constituir procuradores em nome da sociedade, perante a justiça do trabalho, cível estadual e federal.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS** e **MIRLEUDO GOMES MATIAS** fará jus uma retirada mensal de pró-labore, respeitando os limites permitidos pela legislação do imposto de renda e da previdência social em vigor. Os lucros ou prejuízos apurados no final de cada exercício serão partilhados ou suportados pelos sócios na proporção da sua participação do capital social.

2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

74

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será levantado o balanço geral, sendo os lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA :**Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios administradores **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS** e **MIRLEUDO GOMES MATIAS**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e composição da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**Os casos omissos, e ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidas na forma da lei.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual, em 1 (uma) via de igual forma e teor.

Limoeiro do Norte (CE), 23 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**  
 Representado por seu procurador

**MIRLEUDO GOMES MATIAS**

\_\_\_\_\_  
**MIRLEUDO GOMES MATIAS**

3



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.153-9	CEP1900210695	08/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 6/8

76

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:20. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: E337.373C.917D.2001.DA67.1157.1306.B675.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , de nire 2320179562-0 e protocolado sob o número 19/168.153-9 em 08/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5320232, em 25/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.185.293-38	MIRLEUDO GOMES MATIAS

Fortaleza. Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/8

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:20. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: E337.373C.917D.2001.DA67.1157.1306.B675.




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
210.241.383-72	JOSE GEOVANY PINTO PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5320232 em 25/09/2019 da Empresa PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Nire 23201795620 e protocolo 191681539 - 08/09/2019. Autenticação: 94684E873849AF945407BFBA03D6575E1DF6F12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.153-9 e o código de segurança 9TWD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 8/8

78

Comprovaentes de regularidade da contratada. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:20. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: E337.373C.917D.2001.DA67.1157.1306.B675.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 27.403.746/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:37:25 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/05/2024.  
Código de controle da certidão: **00AA.8A3C.50C5.DFBC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202327508988

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 066469171
<b>CNPJ / CPF:</b> 27403746000100
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

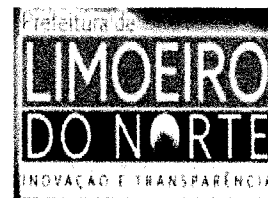
**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/10/2023 ÀS 10:29:38  
VÁLIDA ATÉ 23/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA**



**Nº 0000001143**

**Razão Social**

**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00023050257**

C.N.P.J.: 27403746000100

**Bairro**

LUIZ ALVES DE FREITAS

**CEP**

62930000

**Localizado** R SABINO ROBERTO, 4089 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**57119 - PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Endereço

R SABINO ROBERTO, 4089

Documento

C.N.P.J.: 27.403.746/0001-00

LUIZ ALVES DE FREITAS LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP:

No. Requerimento

0000001143/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 26/02/2024**

**COD. VALIDAÇÃO 0000001143**



**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000001143**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 27.403.746/0001-00**  
**DATA DE EMISSÃO: 29/11/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/02/24  
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 29/11/23 às 09:47:21**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.403.746/0001-00  
**Razão Social:** PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
**Endereço:** RUA SABINO ROBERTO 4089 / LUIZ ALVES DE FREIT / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023

**Certificação Número:** 2023112003005291058031

Informação obtida em 23/11/2023 15:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.403.746/0001-00

Certidão n°: 58055048/2023

Expedição: 19/10/2023, às 14:48:10

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.403.746/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [ndt.tst.jus.br](http://ndt.tst.jus.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 27.403.746/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**LIMOEIRO DO NORTE**  
**Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 13:54:07**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1132608005**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=1132608005/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1132608005/)

Cómprovantes de regularidade da contratada. Doc. 123287/23. Data: 14/12/2023 09:20. Responsável: Divaldo Dantas.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 12:20. Validação: E337.373C.917D.2001.DA67.1157.1306.B675.



9692286

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série Única | N° 090115072

Referência 11/2020

Nome: ENOZUOZ - 990

Endereço: MARIÁ DA SILVA MOURA, RU CEL INACIO MENDES, 02888, CENTRO, 07930-000, M. DO NORTE

Classificação: B1 RESIDENCIAL

Instalação: Baixa Renda

Medidor: 27/11/2020

Medição: 566228-099-03

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWH)

**DATAS DE LEITURA**

Anterior	Atual	Previsão

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)

**DADOS DO FATURAMENTO**

	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC		39,07
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO		44,64
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO		-30,76
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,26167	7,85
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,44986	31,49
CONSUMO DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,67500	81,00
CONSUMO ACIMA DE 220 KWH	0,75011	65,26

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	230,24	27,00	62,16
PIS	168,08	1,04	1,73
COFINS	168,08	4,63	7,76

**VENCIMENTO** 11/12/2020

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 238,55

**CONSUMO CONSCIENTE**

EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO<sub>2</sub>) | Compensado kg (CO<sub>2</sub>) | Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)

**DEBILITADO AO CLIENTE**

Consumo Proporcionalizado para 47 dias.

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 30,76.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/10 - 27/11

Nº do Cliente: Referência: 11/2020 v. [1.0.16.1]

Data de Emissão: 9692286 Total a Pagar (R\$): 238,55

Nº da Nota Fiscal: 27/11/2020 Nº de Controle: 200004708944

090115072



**6962286**

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valério, 150  
CEP: 60135-040 Fortaleza CE  
CNPJ: 07241237000130 (08h às 18h) 0844 1

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 090115072**  
Referência 11/2020

Rota: 090  
Nome: LINO ZOUZA - 990  
Endereço: MARIÁ DA SILVA MOURA  
RU CEL INACIO MENDES, 02888, CENTRO, 60930-000,  
Classificação: M. DO NORTE  
Modalidade: Tarifa: Baixa Renda  
Ligação: Honorário

Emissão: 27/11/2020  
Medidor: 589228-000-03

**ÁREA RESERVADA AO FISCO** **ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWH)**

**DADOS DE LEITURA**

Anterior	Atual	Provisória

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (KWh)	Consumo Incl. (KWh)	Consumo Fat. (KWh)	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
B	22391	22154	1,00	237	00	237	0,282	66,83

**DADOS DO FATURAMENTO**

TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	39,07
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	44,64
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-30,76
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	7,85
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	31,49
CONSUMO DE 101 KWH ATE 220 KWH	81,00
CONSUMO ACIMA DE 220 KWH	65,26

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	230,24	27,00	62,16
PIS	168,08	1,04	1,73
COFINS	168,08	4,63	7,76

**VENCIMENTO** 01/12/2020 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 238,55

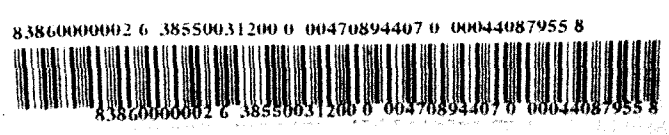
**CONSUMO CONSCIENTE** **CNPJ/CNPJ** 034.245.243-60

EMISSIONES DE CO<sub>2</sub> (kg/KWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. Emitido kg (CO<sub>2</sub>) Compensado kg (CO<sub>2</sub>) Consórcio Ambiental Ecologia (R\$ CO<sub>2</sub>)

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**


Consumo Proporcionalizado para 47 dias.  
- Untd. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifario de R\$ 30,76.  
Períodos: Band. Tarif.: Verde - 28/10 - 27/11

Nº do Cliente: Referência:  
Data de Emissão: 6962286 Total a Pagar (R\$): 11/2020 v [1.0-16.1]  
Nº da Nota Fiscal: 27/11/2020 Nº de Controle: 238,55  
090115072 00004708944










SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE  
 AV. DOM AURELIANO MATOS, 1488 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE/CE  
 CEP: 62930-000 - CNPJ: 07.625.932/0001-79  
 Fone: (88) 3423.4200 - Site: www.saae-limoeiro.com.br



---

INSCRIÇÃO  
**0006471.1**

CLASSE  
PAR

TARIFA  
R-1

ECONOMIAS  
RES. 01

COM. IND. PUB. OUT

MÊS/FAT  
**09/2020**

---

HIDROMETRO  
A02S379588

INSTALAÇÃO  
30/12/98

LOCALIZAÇÃO  
00.00.08.0000023630

FATURA  
200190271

---

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS  
 RUA JOAO LOPES DE ASSIS 250 , CAD.3477 , BAIRRO LUIZ A...  
 CEP: 62.930-000 LIMOEIRO DO NORTE-CE

---

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	AGUA		42,48
02	ESGOTO (80.0%)		33,98
31	CONTRIBUICAO - APAE		1,00

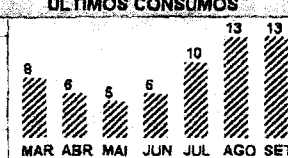
---

HIDROMETRIA

LEITURA DATA  
 ANTERIOR : 1801 26/08/20  
 ATUAL : 1814 24/09/20  
 CONSUMO : 13 DIAS:30  
 LEITURISTA: 61 OCO:00

MÉDIA: 8 m<sup>3</sup>

ULTIMOS CONSUMOS



PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO
OP	ATE 150h	01	11 00
PH	6,0 A 9	01	7 40
CLORO	ATE 5,0	01	5 00

---

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO


**10/10/2020**

VALOR R\$


**77,46**

LOCAIS DE PAGTO: SAAE/ MERCANT. NOVA OPCAO/CAIXA INTER  
 LOTERICAS/ CORRESPONDENTES CAIXA (NAJA E VIZINHO CAIXA  
 CIDADE ALTA (MERC PEG, PAG, POUCO E LOJA OPPS)/FARM SA  
 TEL.: (88) 3423-4200 / 9 9986-0643 / 9 9779-8515  
 VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA A MENORES É CRIME. DENUNCIE  
 DENGUE MATA, SOBREVIVE QUEM TEM CONSCIENCIA. NAO  
 DEIXE AGUA PARADA. COOPERE COM SUA VIDA.

---



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE  
 AV. DOM AURELIANO MATOS, 1488 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE/CE  
 CEP: 62930-000 - CNPJ: 07.625.932/0001-79  
 Fone: (88) 3423.4200 - Site: www.saae-limoeiro.com.br



---

INSCRIÇÃO

0006471.1

CONSUMIDOR

ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS

MÊS/FAT

09/2020

---

VENCIMENTO

**10/10/2020**

VALOR R\$

**77,46**


---

SAAE

NÃO RAPORE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

0006471 09.20.200190271  
 82640000000-4 77460280000-9 64710920200-0 19027100004-3





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 04 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/12/2023 às 09:20:16 foi protocolizado o documento sob o N° 123293/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Número do Contrato: 000002892023

Data da Publicação: 14/12/2023

Data da Assinatura: 13/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 22.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): Provia Pesquisa Desenvolvimento Industria E Comercio Ltda

Contratado (CNPJ): 27.403.746/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	df8f10820ee93dae0085845150fa1696
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e337373c917d2001da6711571306b675
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3eae6bcc0088e91dd016ede859c9e57
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0bfd9ab5555bda74bc7dc0964eb458f9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	c1b3eee2a3f138ea20b917fb4e0f26a4
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	c1b3eee2a3f138ea20b917fb4e0f26a4
Designação do gestor do contrato	Sim	c1b3eee2a3f138ea20b917fb4e0f26a4

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 123287/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itaporanga**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/12/2023 às 09:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 123293/23 ao Documento 123287/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 123287/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	53 - 64	0bfd9ab5555bda74bc7dc0964eb458f9
Designação da fiscalização técnica do contrato	65	c1b3eee2a3f138ea20b917fb4e0f26a4
Comprovante de publicidade	66 - 67	df8f10820ee93dae0085845150fa1696
Designação do gestor do contrato	68	c1b3eee2a3f138ea20b917fb4e0f26a4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	69	3eaaee6bcc0088e91dd016ede859c9e57
Comprovações de regularidade da contratada	70 - 90	e337373c917d2001da6711571306b675
Designação do fiscal administrativo do contrato	91	c1b3eee2a3f138ea20b917fb4e0f26a4
RECIBO PROTOCOLO	92	b175ba06b65c7e5c1f4d8f4df883413a

**João Pessoa, 14 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**